



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP, 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE
FLS.
02/07
MONTE AZUL PAULISTA - SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.204/2011

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MONTEAZULENSE

ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA, Vereadora da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilma. Senhora **MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO MAROCELLI**, o Título de **Cidadã Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

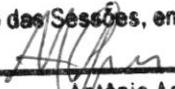
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

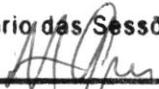
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

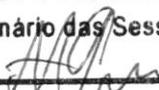
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de Novembro de 2011.


ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
VEREADORA

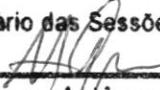
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 21/11/11

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 21/11/11

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 21/11/11

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 05/12/11

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 05/12/11

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

BIOGRAFIA



NOME: Maria Conceição de Castro Marcelli
DATA NASCIMENTO: 18/7/1952
NATURALIDADE: Monte Azul - Capital
NACIONALIDADE: Brasileira
PAI: Jose Valde de Castro
FILIAÇÃO:
MÃE: Bambina de Castro
RG.Nº 5613697 - CIC.Nº 085785713-51
ESPOSA (O): Milton Marcelli
FILHOS: Andrea Marcelli
.....
NETOS: Maria Gustavo Marcelli Lazarni
.....
GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: Superior - Pedagoga
PROFISSÃO: Professora
ENDEREÇO: Rua Thomas Marcelli, 230

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.);

.....
Atualmente sou professora da EMEF Cel Curdia no Juncos de Franco, tenho 28 anos de profissão trabalhei em quase todas as escolas rurais do município e nas escolas estaduais de Monte Azul e Marcondizópolis. Fui Vice-Diretora durante 6 anos na Escola Sizeni Parmianatti e Secretária de Educação de 1997 a 2000. Fui responsável pela Municipalização do Ensino que muitos benefícios trouxe para a Educação em nosso Município

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 03 de novembro de 2011.

Maria Marcelli

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Maria Conceição de Castro Marcelli
END: R. Thomas Marcelli 230
CIDADE: Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Decreto Legislativo nº.204, de 11 de Novembro de 2011.

DISPÕE SOBRE: Concede Título de Cidadã Monteazulense.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem o cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº.204, de 11 de Novembro de 2011 – Dispondo sobre: Concede Título de Cidadã Monteazulense à Ilma. Sra. Maria Conceição de Castro Marocelli**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Decreto Legislativo, por estar o mesmo revestido das formalidades legais.-

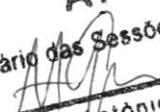
É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 02 de Novembro de 2011.-

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 JOSÉ ALFREDO P. CANTORI PRESIDENTE	 ANTONIO SÉRGIO LEAL PRESIDENTE	 VALDEMIR SÍDNEI LEMO PRESIDENTE
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATOR	 ALEXANDRE V. MACHADO RELATOR	 ANTONIO SERGIO LEAL RELATOR
 ANTONIO DA COSTA FILHO MEMBRO	 MARCELO OT. DOS SANTOS MEMBRO	 ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 05/12/11

Antonio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 05/12/11

Antonio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

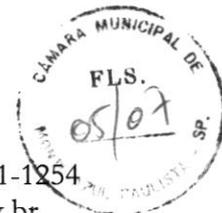
“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



DECRETO LEGISLATIVO Nº.204/2011

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereadora ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA,

ANTONIO ARNALDO GURJON Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilma. Senhora **MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO MAROCELLI**, o Título de **Cidadã Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de Dezembro de 2011.

ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

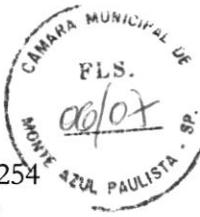
“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



DECRETO LEGISLATIVO Nº.204/2011

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereadora ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA,

ANTONIO ARNALDO GURJON Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

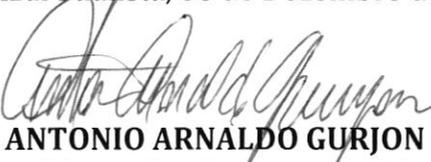
ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilma. Senhora **MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO MAROCELLI**, o Título de **Cidadã Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de Dezembro de 2011.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" • Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br • Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº.204/2011

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereadora ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA,

ANTONIO ARNALDO GURJON Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilma. Senhora MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO MAROCELLI, o Título de Cidadã Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de Dezembro de 2011.

ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" • Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br • Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº.205/2011

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI.

ANTONIO ARNALDO GURJON Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor GILMAR DOS SANTOS AMORIM, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de Dezembro de 2011.

ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



ARROYO, Pref.
São Paulo, no u

Monte Azul Paulista
Lei:

Artigo 1º
para o exercício de
41.000.000,00(Qua

I - Orçame
milhões, q
reais);

II - Orçame
(Onze milh

Artigo 2º
vigente e das esp
desta Lei, observanc

I - Administr

RECEITAS CORREN
Receita Tributária
Receita de Contribu
Receita Patrimonial
Receita de Serviços
Transferências Corre
Outras Receitas Corr
Total

RECEITAS DE CAPIT
TOTAL DA RECEITA

(-) Deduções

TOTAL DA RECEITA

Artigo
discriminação dos q
desdobramentos.

I - Por Função

01
04
06
08
09
10
12
13
15
17
18
20
22
23
26
27
28
99
R



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

CLÁUDIO GILBERTO PATRÍCIO ARROYO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, a seguinte inscrição, vista de provimento positivo em fase recursal, onde fora aceito o Laudo Médico conforme estipulado no item 3.1.6, Edital de Concurso Público 001/2011, que comprova que a candidata é Portadora de Necessidades Especiais:

Nº Inscr	Candidato	Cargo	Documento de Identificação
20696	Patricia Keli Bombonato	Agente de Organização Escolar I	32129112-8

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte Azul Paulista – SP, 07 de dezembro de 2011.

CLÁUDIO GILBERTO PATRÍCIO ARROYO
Prefeito

Edital de Proclamas

Registro Civil da Comarca de Monte Azul Pta - Rua Dr.Cicero de Moraes, n.º 562 - FONE/FAX 17-3361-4198. (nascimentos, casamentos, óbitos, proclamações, reconhecimento de firmas, autenticações, fotocópias, etc...)

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525 do Código Civil Brasileiro:

JOSÉ CARLOS CÓRDOVA e TEREZA DE LOURDES FERREIRA MARTINS, sendo o pretendente: solteiro, funcionário público municipal aposentado, nascido em 14/03/1954, natural de MONTE AZUL PAULISTA - SP, residente e domiciliado em Monte Azul Paulista - SP, filho de ENEMÉZIO CÓRDOVA FILHO e de IZAURA FERREIRA CÓRDOVA e a pretendente: divorciada, funcionária pública municipal aposentada, nascida em 16/10/1959, natural de MONTE AZUL PAULISTA - SP, residente e domiciliado em Monte Azul Paulista - SP, filha de LOURIVAL FERREIRA MARTINS e de APARECIDA MARIA ROSSATO MARTINS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente, que afixo no lugar de costume.

Monte Azul Paulista, 07 de Dezembro de 2011.
Preposto Substituto: Fabiano Dacie